



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 57/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E EMPARSANCO ENGENHARIA S/A., FIRMADO EM 20/01/17.

CONTRATADA : EMPARSANCO ENGENHARIA S/A.
DATA : 03/08/18
CONCORRÊNCIA Nº : 08/16
PROC. ADM. : Nº 17227/18
ADITAMENTO : Nº 57/17-4

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, no Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **NILSON ALCIDES GASPAR**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas **ROBENILTON OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 14.108.733 e do CPF nº 073.696.528-24, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **EMPARSANCO ENGENHARIA S/A**, com sede na Rua Tiradentes, nº 3.207 – Sala E, Bairro Santa Terezinha, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09780-000, Fone (11) 4334-8000, E-mail: concorrancia@emparsanco.com.br, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.617.548/0001-55 e Inscrição Estadual nº 635.798.120.110, neste ato representada por **LUIZ CARLOS FURLAN**, brasileiro, Diretor Presidente, portador do RG nº 11.954.777 e CPF nº 071.720.828-18, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 20/01/17, aditado em 22/06/17 e 13/04/2018 e apostilado em 25/06/18, para serviços de pavimentação e obras complementares (infraestrutura, drenagem e outras) em vias públicas, situadas à Alameda Ademar Von Ah, Alameda das Nações, Alameda Porteira de Ferro e Rua Bálamo Garapa, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 24/07/18 a 23/09/18, sem acréscimo de valor, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 17227/18.

1.2. Os efeitos deste aditamento retroagirão a 24/07/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 03 de agosto de 2018.

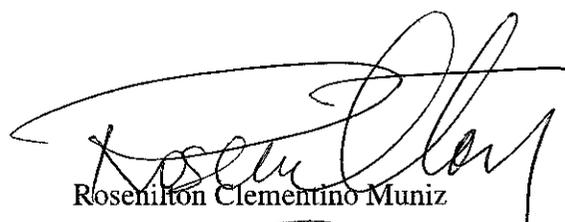

NILSON ALCIDES GASPAR
Prefeito Municipal

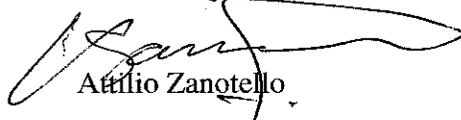

ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas

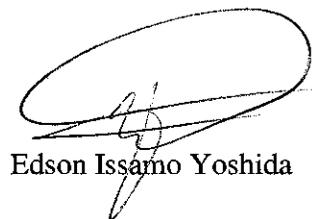

LUIZ CARLOS FURLAN
p/ Contratada

Gestores:


Rogério Aparecido Forão Ferreira


Rosenilton Clementino Muniz


Atilio Zanotello


Edson Issamo Yoshida

/acsh



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	EMPARSANCO ENGENHARIA S/A.
CONTRATO	:	Nº 57/17-4
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 20/01/17, aditado em 22/06/17 e 13/04/2018 e apostilado em 25/06/18, para serviços de pavimentação e obras complementares (infraestrutura, drenagem e outras) em vias públicas, situadas à Alameda Ademar Von Ah, Alameda das Nações, Alameda Porteira de Ferro e Rua Bálamo Garapa, onde prorroga a vigência.
ADVOGADO OAB	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de agosto de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:	:	NILSON ALCIDES GASPAR
	:	RG nº 18.079.272-6
	:	CPF nº 102.119.548-02
Data de Nascimento:	:	20/03/1969
Endereço residencial	:	Rua Uirapuru, nº 259 – Vila Avaí – Indaiatuba/SP - CEP 13333-200
E-mail institucional:	:	gabinete@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal:	:	engnilsongaspar@gmail.com
Telefone(s):	:	(19) 97165-3315

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	ROBENILTON OLIVEIRA LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal de Obras e Vias Públicas
	:	RG nº 14.108.733
	:	CPF nº 073.969.528-24
Data de Nascimento	:	23/11/62
Endereço residencial	:	Rua Adaísio Giron, nº 219 – Jd. Regina – CEP 13.348-895 – Indaiatuba/SP
E-mail institucional	:	obras.secretario@indaiatuba.sp.gov.br
E-mail pessoal	:	eng.dothe@gmail.com
Telefone(s)	:	(19) 99946-5578

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome	:	LUIZ CARLOS FURLAN
Cargo	:	Diretor Presidente
	:	RG nº 11.954.777-6 SSP/SP
	:	CPF nº 071.720.828-18
Data de Nascimento	:	15 / 02 /1967
Endereço residencial	:	Rua Martiniano de Carvalho, nº 836 – Aptº 24 – Bloco 4 – Bela Vista – São Paulo/SP
E-mail institucional	:	concorrencia@emparsanco.com.br
E-mail pessoal	:	luizfurlan@emparsanco.com.br
Telefone(s)	:	(11) 4334-8000 / (11) 4334-8016

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

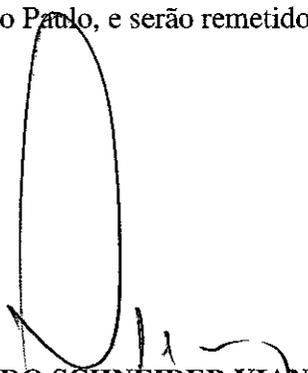
ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	EMPARSANCO ENGENHARIA S/A.
CNPJ	:	Nº 21.617.548/0001-55
CONTRATO	:	Nº 57/17-4
DATA DA ASSINATURA	:	03/08/2018
VIGÊNCIA	:	02 (dois) meses
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 20/01/17, aditado em 22/06/17 e 13/04/2018 e apostilado em 25/06/18, para serviços de pavimentação e obras complementares (infraestrutura, drenagem e outras) em vias públicas, situadas à Alameda Ademar Von Ah, Alameda das Nações, Alameda Porteira de Ferro e Rua Bálamo Garapa, onde prorroga a vigência.
VALOR	:	R\$ -

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de agosto de 2018.


ORLANDO SCHNEIDER VIANNA

Nome:	Orlando Schneider Vianna
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administração.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

Secretário municipal de administração

PC

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 57/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E EMPARCANCO ENGENHARIA S/A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 03/08/2018 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 02 (dois) meses, isto é, de 24/07/18 a 23/09/18, sem acréscimo de valor, conforme justificativa constante no Processo Administrativo nº 17227/18 – Concorrência nº 08/16.



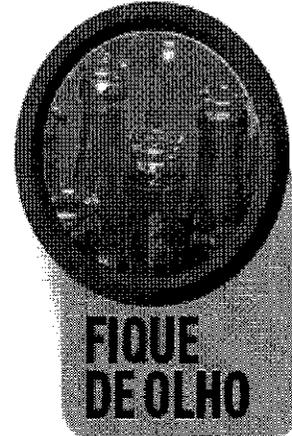
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E LF LUZ EIRELI, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 20/08/2018 - Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, para atendimento às pessoas portadoras de deficiência física locomotora, através de laudo médico emitido pela rede SUS, através do sistema de registro de preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 688.858,80 – Pregão Presencial nº 104/18.

PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 560/18, FIRMADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E SALLES & SALLES COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 20/08/2018 - Objeto: Aquisição de cadeiras de rodas e cadeiras de banho, para atendimento às pessoas portadoras de deficiência física locomotora, através de laudo médico emitido pela rede SUS, através do sistema de registro de preços, com entregas parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses. – Valor total estimado R\$ 69.498,70 – Pregão Presencial nº 104/18.



Os acidentes de trânsito têm aumentado e a causa é sempre a mesma: Falha Humana.

Segurança no trânsito depende da atitude de cada um. Por isso, lembre-se de respeitar a sinalização, não usar o celular enquanto dirige, usar sempre o cinto de segurança, manter uma distância segura, não dirigir sob efeito de álcool, drogas ou medicamentos.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Secretaria Municipal de Saúde